



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 73CC38A0A6D71B8218B5385CE55642DCD88636D6

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 206/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021**

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 206/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para *concessão de uso de terreno público*, .

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 21 de julho de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 73CC38A0A6D71B8218B5385CE55642DCD88636D6

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Processo Licitatório nº 206/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2021

**Caracterização da Situação:** A empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09 necessita expandir seu empreendimento em imóveis localizados na Rua Emílio Ibsch, no município de Porto União, e para isso se faz necessário a *concessão de uso de terreno público*, das áreas de terra constantes das matrículas 17.377, 17.378, 17.379, 17.380 e 17.381 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, situando-se as referidas áreas na divisa com o imóvel pertencente a empresa Bitur.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente *concessão de uso de terreno público*, das áreas de terra localizados na Rua Emílio Ibsch constantes das matrículas 17.377, 17.378, 17.379, 17.380 e 17.381 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, situando-se as referidas áreas na divisa com o imóvel pertencente a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09.

**Do Preço:** A *concessão de uso de terreno público* será sem custos à empresa.

**Do Prazo:** O prazo de *concessão de uso de terreno público* será de 50 (cinquenta) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que cumpridas todas obrigações contratuais, com base na Lei Municipal nº 4.741 de 06 de julho de 2021.

**Justificativa:** O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 21 de julho de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 73CC38A0A6D71B8218B5385CE55642DCD88636D6

## **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

### **Processo Licitatório nº 206/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2021**

**Objeto:** *concessão de uso de terreno público*, das áreas de terra localizados na Rua Emílio Ibsch constantes das matrículas 17.377, 17.378, 17.379, 17.380 e 17.381 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, situando-se as referidas áreas na divisa com o imóvel pertencente a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para *concessão de uso de terreno público*, das áreas de terra localizados na Rua Emílio Ibsch constantes das matrículas 17.377, 17.378, 17.379, 17.380 e 17.381 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, situando-se as referidas áreas na divisa com o imóvel pertencente a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09, com base na Lei Municipal nº 4.741 de 06 de julho de 2021.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 27 de julho de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal